

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03/2021

Processo: 6017.2020/0004742-0

Contrato: Termo de Contrato de Gestão SF n. 01/2020

Objeto Contratual: Fomento e operacionalização das atividades e serviços na área de promoção de investimentos, exportações e desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de emprego e renda e a inovação tecnológica.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET

Contratada: SÃO PAULO INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS

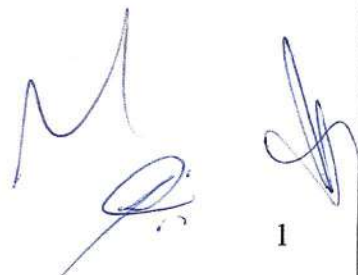
Objeto do Aditamento: Prorrogação Contratual, Alteração do Plano de Trabalho e Alteração de Prestação de Contas.

Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato, representada por seu Secretário Adjunto, Senhor **Armando de Almeida Pinto Júnior**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SÃO PAULO INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS - SPIN**, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, inscrita no CNPJ 28.743.311/0001-60, com sede estabelecida na Rua Libera Badaró, 293, 12º andar, Centro, São Paulo/SP, neste ato, representada por seu diretor presidente, Senhor **Aloysio Nunes Ferreira Filho**, portador da Cédula de Identidade RG 2XXXXXXe inscrito no CPF 0XX.XXX.XXX-4, e por seu diretor executivo, Senhor **Michael Sotelo Cerqueira**, portador da Cédula de Identidade RG 3X.XXXXXX-6 e inscrito no CPF 2XX.XXXXXX-08, diante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na:



1

1.1.1 **Prorrogação contratual** por mais 04 (quatro) meses, com vigência até 31/03/2022.

1.1.2 **Alteração na Prestação de Contas**, para atender ao disposto na Portaria SF 314 de 16 de novembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica **prorrogada a vigência** do presente contrato por mais 4 (quatro) meses, até 31/03/2022.

2.2 O **subitem 6.1** passa a ter a seguinte redação: “O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO será de 26 (vinte e seis) meses, contado da data de sua assinatura, prorrogável, se necessário”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



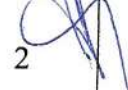
3.1 O valor mensal de repasse do contrato fica ajustado para atender às necessidades contratuais, nos termos do Cronograma Financeiro e Desembolsos, perfazendo o valor global de **R\$ 1.726.040,00** (um milhão setecentos e vinte e seis mil e quarenta reais).

3.2 A despesa do presente aditamento **onerará a seguinte dotação orçamentária** do exercício financeiro de 2021: **30.10.11.334.3019.2.438.3.3.50.43.00.00** e em 2022: **30.10.11.334.3019.2.438.3.3.50.85.00.00**.

3.3 Fica acrescido ao Contrato de Gestão o **subitem 7.1.2** com a seguinte redação: “Pela prestação de serviços objetos deste Contrato de Gestão, especificados no Anexo I – Parte II, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no “ANEXO II – Do Cronograma Financeiro e Desembolsos”, a importância global estimada de **R\$1.726.040,00** (um milhão setecentos e vinte e seis mil e quarenta reais), onerando a dotação nº 30.10.11.334.3019.2.438.3.3.50.43.00.00 para a execução no exercício financeiro de 2021 e a dotação nº 30.10.11.334.3019.2.438.3.3.50.85.00.00 no exercício de 2022.”.

3.4 O **subitem 7.2** passa a ter a seguinte redação: “Os recursos estipulados no item 7.1, poderão ser alterados a qualquer tempo, para acréscimo ou supressão de valores, conforme as disponibilidades financeiras dos recursos alocados no orçamento, mediante termo de aditamento”.

3.5 No **Anexo II - Do Cronograma Financeiro e Desembolsos**, fica acrescido o **subitem 1.1.2** com a seguinte redação: “O valor do Contrato de gestão firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e a São Paulo Investimentos e Negócios perfaz o montante de **R\$1.726.040,00** (um milhão setecentos e vinte e seis mil e quarenta reais), para o desenvolvimento do plano de trabalho e metas previstas no Anexo I – Parte III, para o período de dezembro de 2021 a março de 2022, totalizando 4 (quatro) meses a serem repassados conforme o cronograma financeiro 3”.

  2 

3.6 No Anexo II - Do Cronograma Financeiro e Desembolsos, fica acrescido o Cronograma Financeiro 3, com o quadro abaixo:

Parcela de repasse	Data do Repasse	Valor do Repasse
1ª parcela	5º dia útil de dezembro/21	R\$458.333,33
2ª parcela	15º dia útil de janeiro/22	R\$437.500,00
3ª parcela	5º dia útil de fevereiro/22	R\$416.666,66
4ª parcela	5º dia útil de março/22	R\$413.540,01
TOTAL		R\$1.726.040,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

4.1 Para o período compreendido entre dezembro de 2021 e março de 2022, fica pactuado o plano de trabalho (doc. 055569403), que passa a ser parte integrante do presente Termo de Contrato de Gestão, como Anexo I – Parte III.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Fica acrescido ao Contrato de Gestão o subitem 3.1.31 com a seguinte redação: “Apresentar mensalmente, por meio do fiscal do contrato, até o 5º dia útil do mês subsequente, quadro demonstrativo de despesa com pessoal no formato do Anexo Único da Portaria SF nº 314, de 16 de novembro de 2021, ou o que vier a substituí-lo”.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato de Gestão SF n. 01/2020 e seus termos aditivos no que não colidir com o presente termo aditivo.

6.2 As PARTES, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.



ARMANDO DE ALMEIDA PINTO JÚNIOR

Secretário Substituto - Portaria 198 de 29 de novembro de 2021
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Diretor Presidente

São Paulo Investimentos e Negócios - SPIN



MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Diretor Executivo

São Paulo Investimentos e Negócios - SPIN

Testemunhas:

1. 

Nome: Marilena P. Santos

RG: 52.598.410-0

2. 

Nome: Jayse M. Gomieres Thomaz

RG: 45055 095-1